Diário Oficial

ANO I N° 124

Rochedo - MS
Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 28 de Novembro de 2011

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visando tornar mais democrático e efetivo o processo orçamentário da União, com as bancadas Federais e Senadores do nosso Estado, o Prefeito Municipal conjuntamente com o Presidente da Camará Municipal, convocam a todos para participarem de **EMENDA DE INICIATIVA POPULAR**, objetivando a implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação (única), por parte do próprio município, que se realizará no **dia 01 de dezembro de 2011, as 09h00min horas.**

O recurso a ser liberado de acordo com a faixa populacional em que se encaixa o Município de Rochedo/MS é o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que deverá ser alocado, em uma das seguintes ações:

a) 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

b) 7652 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;

c) 10GD – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de água;

d) 1aGE – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário;

e) 10GG – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de manejo de resíduos sólidos;

f) 8933 – Serviço de Atenção as Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Essa iniciativa se tornou realidade em virtude da deliberação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), do Congresso Nacional, aprovado no dia 10 de novembro de 2011, aprovado o Parecer Preliminar do Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2012.

Rochedo/MS, 28 de novembro de 2011.

Adão Pedro Arantes
Geraldo Alves Arantes
Prefeito Municipal
Presidente da Camará Municipal

LEI

Lei Municipal nº 654/2011 Rochedo – MS de 25 de novembro de 2011

"Concede Título de Cidadão Rochedense ao Senhor ***LAURO SERGIO DAVI***"

O **Prefeito Municipal de Rochedo/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Rochedense ao Senhor ***Lauro Sergio Davi***.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adão Pedro Arantes

Prefeito Municipal